



DELCA/NURP
Processo n.º 33.434/22
Folha n.º 291
<i>Sônia</i>
Assinatura/Matrícula

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 171/2023 (SSA)**

Aos doze dias do mês de maio de dois mil e vinte e três, o **MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS**, inscrito no CNPJ n.º 29.138.344/0001-43, situado a Avenida Koeler, n.º 260, Centro, Petrópolis, através da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, neste ato representado pela Sr.ª Sonia Regina Pereira Alves, Superintendente de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA/ÓRGÃO GERENCIADOR), brasileira, casada, portadora da carteira de identidade n.º 07.603.924-7 IFP/RJ e CPF n.º 886.896.627-15, residente nesta cidade resolvem registrar os preços para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS DE MICROBIOLOGIA, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DR. NELSON DE SÁ EARP - HMNSE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, conforme planilha de itens registrados e condições contratuais, resultado do Pregão Eletrônico n.º 0042023, Processo Administrativo n.º 33437/2022 para Registro de Preços, conforme segue abaixo:

Empresa Beneficiária:

**START MED DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 16.776.949/0001-18, Inscrição Estadual n.º 79.74052.7, com sede à Rua Fábio José Ferreira, n.º 304, Loja, Pessoinha, Casemiro de Abreu/RJ, representada pela Sr.ª Daina da Fonseca Rodrigues, portador do CPF n.º 171.242.797-04 e CI n.º 22.252.885-3 DETRAN/RJ;

**I - CONDIÇÕES GERAIS**

01. A ata de Registro de Preços não obriga o Fundo Municipal de Saúde de Petrópolis a contratar (Órgão Participante), podendo realizar licitações específicas, sendo assegurado ao detentor do registro à preferência de fornecimento, em igualdade de condições.
02. Prazo de validade: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura da ata de registro.
03. O fornecedor terá seu registro de preços cancelado quando:
  - a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
  - b) não aceitar a respectiva Nota de Empenho, sem justificativa;
  - c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
  - d) estiverem presentes razões de interesse público.
04. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Secretário Municipal de Saúde.
05. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução das condições assumidas, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.
06. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, ou retardar a execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, ficará impedido de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 02 (anos) anos, sem prejuízo das demais cominações legais, assegurada a observância do prévio contraditório e da ampla defesa.
07. Ficará a cargo da Prefeitura Municipal de Petrópolis providenciar a publicação do extrato do presente Termo no Diário Oficial, dentro do prazo estipulado pela Lei 8.666/93;

START MED  
DISTRIBUIDORA  
LTDA:1677694900  
0118

Assinado de forma digital  
por START MED  
DISTRIBUIDORA  
LTDA:16776949000118  
Dados: 2023.05.12 13:46:05  
-03'00'

SONIA REGINA  
PEREIRA  
ALVES:88689662715

Assinado de forma digital por SONIA REGINA  
PEREIRA ALVES:88689662715  
DN: c=BR, o=CP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla  
v5, ou=20781710000103, ou=Presencial,  
ou=Certificado PF AS, cn=SONIA REGINA  
PEREIRA ALVES:88689662715  
Dados: 2023.05.12 13:30:47 -03'00'





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**

**II- PLANILHA DE ITENS REGISTRADOS**

Ata de registro de Preço referente ao processo n.º 33.437/2022, Pregão Eletrônico n.º 004/2023, realizado em 27/01/2023, conforme segue:

STARTMED DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ n.º 16.776.949/0001-18					
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	DISCO P/ ANTIBIOGRAMA ACIDO NALIDIXICO	UNIDADE	800	0,35	280,00
02	DISCO P/ ANTIBIOGRAMA - ÁCIDO PIPEMIDICO	UNIDADE	800	0,59	472,00
03	DISCO P/ ANTIBIOGRAMA - AMICACINA	UNIDADE	800	0,35	280,00
04	DISCO P/ ANTIBIOGRAMA AMOXACILINA + AC. CLAVULONICO	UNIDADE	800	0,35	280,00
05	DISCO P/ ANTIBIOGRAMA - AMOXILINA	UNIDADE	800	0,35	280,00
06	DISCO P/ANTIBIOGRAMA AMPICILINA	UNIDADE	800	0,35	280,00
07	DISCO P/ ANTIBIOGRAMA AMPICILINA + SULBACTRAN	UNIDADE	800	0,35	280,00
08	DISCO P/ ANTIBIOGRAMA - AZITROMICINNA	UNIDADE	800	0,35	280,00
09	DISCO P/ANTIBIOGRAMA AZTREONAMA	UNIDADE	800	0,35	280,00
10	DISCO P/ ANTIBIOGRAMA - BACITRACINA (IDENTIFICAÇÃO DE STREPTOCOCCUS GRUPO A)	UNIDADE	800	0,42	336,00
11	DISCO P/ ANTIBIOGRAMA - BACITRACINA (IDENTIFICAÇÃO DE STREPTOCOCCUS B 0,04U)	UNIDADE	800	0,80	640,00
12	DISCO P/ANTIBIOGRAMA PENICILINA G. - BENZIL - PENICILINA	UNIDADE	800	0,35	280,00
13	DISCO P/ ANTIBIOGRAMA - CEFACLOR	UNIDADE	800	0,35	280,00
14	DISCO P/ ANTIBIOGRAMA - CEFADROXIL	UNIDADE	800	0,35	280,00
15	DISCO P/ ANTIBIOGRAMA - CEFALEXINA	UNIDADE	800	0,35	280,00
16	DISCO P/ ANTIBIOGRAMA - CEFALOTINA	UNIDADE	800	0,35	280,00
17	DISCO P/ ANTIBIOGRAMA - CEFAZOLINA	UNIDADE	800	0,35	280,00
18	DISCO P/ ANTIBIOGRAMA - CEFTAZIDINA	UNIDADE	800	0,35	280,00
19	DISCO P/ ANTIBIOGRAMA CEFEPIME	UNIDADE	800	0,35	280,00
20	DISCO P/ANTIBIOGRAMA CEFOTAXIMA	UNIDADE	800	0,42	336,00
21	DISCO P/ANTIBIOGRAMA CEFOTITINA	UNIDADE	800	0,35	280,00
22	DISCO P/ANTIBIOGRAMA CEFTRIAXONA	UNIDADE	800	0,35	280,00
23	DISCO P/ ANTIBIOGRAMA - CEFUROXIMA	UNIDADE	800	0,35	280,00
24	DISCO P/ANTIBIOGRAMA CIPROFLOXACINA	UNIDADE	800	0,35	280,00
25	DISCO P/ANTIBIOGRAMA CLARITROMICINA	UNIDADE	800	0,35	280,00
26	DISCO P/ANTIBIOGRAMA CLINDAMICINA	UNIDADE	800	0,35	280,00
27	DISCO P/ ANTIBIOGRAMA - CLORANFENICOL	UNIDADE	800	0,35	280,00





DELCA/NURP
Processo nº 3243/122
Folha nº: 293
<i>Sônia Regina</i>
Assinatura/Matrícula

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**

28	DISCO P/ ANTIBIOGRAMA DORIPENEM	UNIDADE	800	1,66	1.328,00
29	DISCO P/ ANTIBIOGRAMA - DOXICILINA	UNIDADE	800	0,35	280,00
30	DISCO P/ ANTIBIOGRAMA - ENROFLOXACIN	UNIDADE	800	0,74	592,00
31	DISCO P/ ANTIBIOGRAMA ERITROMICINA FR	UNIDADE	800	0,35	280,00
32	DISCO P/ ANTIBIOGRAMA ERTAPENEM	UNIDADE	800	0,40	320,00
33	DISCO P/ ANTIBIOGRAMA - ESTREPTOMICINA	UNIDADE	800	0,35	280,00
34	DISCO P/ ANTIBIOGRAMA - FOSFOMICINA	UNIDADE	800	0,40	320,00
35	DISCO P/ ANTIBIOGRAMA - GENTAMICINA	UNIDADE	800	0,35	280,00
36	DISCO P/ANTIBIOGRAMA IMPENEM	UNIDADE	800	0,35	280,00
37	DISCO P/ANTIBIOGRAMA LEVOFLOXACINO	UNIDADE	800	0,35	280,00
38	DISCO P/ANTIBIOGRAMA LINEZOLIDA - FRASCO COM 50	UNIDADE	800	0,35	280,00
<b>TOTAL GERAL GLOBAL: R\$ 12.744,00</b>					

### III - CONDIÇÕES PARA FORNECIMENTO

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Quando contratada a empresa se obriga a fornecer **MATERIAL PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS DE MICROBIOLOGIA, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DR. NELSON DE SÁ EARP - HMNSE**, com estrita observância do constante no Contrato, obedecendo principalmente à quantidade, unidade, especificação, preços unitários e total, limitados ao TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) E CARTA PROPOSTA, que faz parte integrante e complementar deste instrumento.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** A prorrogação poderá ser efetivada, quando presente alguns dos motivos levantados pelo legislador no art. 57 da Lei n.º 8.666/93.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** O objeto contratado poderá sofrer acréscimos e supressões que se fizerem necessários, obedecendo, para tanto, o disposto no art. 65 e seus incisos, alíneas e parágrafos, da Lei 8.666/93 com as alterações da Lei 8.883/94 e da Lei 9.648/98.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Prazo de cada entrega: deverá ser de forma imediata, conforme solicitado e a partir do recebimento da autorização do início do serviço ou assinatura do contrato.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Pelo fornecimento objeto desta Ata, a Contratada receberá em moeda corrente o valor total indicado na Nota de Empenho de acordo com os preços registrados através do Pregão acima indicado;

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Critério de reajuste: O preço da proposta é fixo e irrevogável, por tratar-se de contrato com prazo até 12 meses. Caso o fornecimento se prolongue por período superior a 12 meses, o contrato será reajustado pelo IGPM, ou outro índice oficial que o substitua.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** O prazo para pagamento é de 30 (trinta) dias após, após o aceite de cada parcela do material, contados da verificação de conformidade do objeto com as obrigações contratuais, devendo constar lote e data de validade das mercadorias na nota fiscal.

START MED  
DISTRIBUIDORA  
LTDA:16776949000  
118

Assinado de forma digital por  
START MED DISTRIBUIDORA  
LTDA:16776949000118  
Dados: 2023.05.12 13:46:54  
-03'00'

SONIA REGINA  
PEREIRA  
ALVES:88689662715

Assinado de forma digital por SONIA REGINA  
PEREIRA ALVES:88689662715  
DN: cn=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla  
vS, ou=20781710000103, ou=Presencial,  
ou=Certificado PF A3, cn=SONIA REGINA PEREIRA  
ALVES:88689662715  
Dados: 2023.05.12 13:31:52 -03'00'





DELCA/NURP
Processo nº: 32437/22
Folha nº: 294
<i>Sônia</i>
Assinatura/Matrícula

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** Se ocorrer atraso no pagamento, a Administração ficará sujeita a pagar 1% (um por cento) ao mês pró-rata dia, limitada ao total de 10% (dez por cento) e sujeita, ainda, a uma penalização de 1% (um por cento) sobre o total da parcela em atraso. No caso de ocorrer uma antecipação do pagamento, a Administração terá um desconto de 1% (um por cento) sobre o valor da parcela paga, assegurada a reciprocidade pró-rata dia, limitada ao total de 10% (dez por cento) da parcela paga;

**PARÁGRAFO QUARTO:** O pagamento somente será feito mediante comprovação de adimplemento dos encargos previdenciários e trabalhistas, nos termos do Artigo 2º, da Lei 9.012/95;

**PARÁGRAFO QUINTO:** Será feita a retenção na fonte do Imposto de Renda (IR) sobre os pagamentos efetuados referentes aos serviços prestados, em observância ao disposto no Decreto Municipal n.º 290 de 27 de outubro de 2022, regulamentado pela Portaria 013 de 01 de novembro de 2022, Lei Federal n.º 9.430, de 27 de dezembro de 1996 e respectivos regulamentos e decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal em sede de Recurso Extraordinário com Repercussão Geral n.º 1.293.453 e na Ação Cível Originária n.º 2897 de 16 de fevereiro de 2022.

**PARÁGRAFO SEXTO:** Para fins de pagamento a contratada deverá protocolizar junto ao Protocolo Geral do Município, com a seguinte documentação:

- a) 1ª via da nota fiscal correspondente;
- b) Cópia da nota de empenho;
- c) Certidão de Tributos Municipais da Sede do Licitante;
- d) Certidão conjunta RFB/PGFN referente a tributos e dívida ativa da União,
- e) Certificado de Regularidade do FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas

**CLÁUSULA QUARTA:** A contratada ficará sujeita às seguintes sanções:

- 1 - Em caso de inadimplemento das cláusulas e/ou obrigações previstas na Ata 20% (vinte por cento) do valor total do contrato;
- 2 - 1% ao mês, pro rata dia, sobre o valor mensal do contrato, em caso de mora.
- 3 - Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, a contratada, garantida a prévia defesa, ficará sujeita às sanções previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93:

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O Fundo Municipal de Saúde poderá aplicar cumulativamente, com as sanções previstas nesta cláusula, pena de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, pelo prazo de até dois anos, ou pena de declaração de inidoneidade para licitar junto à Prefeitura Municipal de Petrópolis;

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** A aplicação das multas acima previstas não exime a contratada de responder perante o contratante por perdas e danos a esta ou a terceiros causados por ação ou omissão daquela nos termos da legislação em vigor;

**CLÁUSULA QUINTA:** O Fundo Municipal de Saúde poderá rescindir administrativamente a presente Ata nas hipóteses previstas no Artigo 78, I a XVII da Lei n.º 8.666/93;

**CLÁUSULA SEXTA:** A Contratada reconhece os direitos da Administração nos casos de rescisão previstos no Art. 77 da Lei n.º 8.666/93;

**CLÁUSULA SÉTIMA:** Integram o presente termo a proposta vencedora, o instrumento convocatório e os Anexos I e II do edital;

**CLÁUSULA OITAVA:** A Contratada se compromete a manter, durante a integral execução da presente Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

START MED  
DISTRIBUIDORA  
LTDA:167769490  
00118

Assinado de forma digital  
por START MED  
DISTRIBUIDORA  
LTDA:16776949000118  
Dados: 2023.05.12  
13:47:23 -03'00'

SONIA REGINA  
PEREIRA  
ALVES:88689662715

Assinado de forma digital por SONIA REGINA  
PEREIRA ALVES:88689662715  
DN: cn=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLLITI Multipla v5,  
ou=20781710000103, ou=Presencial,  
ou=Certificado PF A3, cn=SONIA REGINA PEREIRA  
ALVES:88689662715  
Dados: 2023.05.12 13:32:13 -03'00'





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**

**CLÁUSULA NONA:** O recebimento provisório do objeto desta Ata será efetuado no ato da entrega do material;

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O recebimento definitivo do objeto desta Ata será efetuado por servidor designado no prazo de até 10 (dez) dias contados do recebimento provisório, e será feito, mediante recibo, após vistoria que comprove adequação do objeto, conforme Artigo 73, II, "b", da Lei n.º 8.666/93;

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** A Contratada é obrigada, antes do recebimento da última parcela do fornecimento do material, a reparar, corrigir, renovar ou substituir, às suas expensas, total ou parcialmente, o material em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, inclusive responsabilizando-se pelas despesas decorrentes de mão de obra com a substituição;

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** Indica a administração para fins do art. 67 da Lei 8666/93 como responsável técnico pela fiscalização do presente os servidores Esdras Costa de Assis, Matrícula n.º 4279 e CPF n.º 012.382.407-98 e Tiago Leite Paixão, Matrícula n.º 8431 e CPF n.º 156.945.097-81.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** Os casos omissos no presente instrumento serão dirimidos de acordo com a Lei 8.666/93, ou o Código de Defesa do Consumidor e o Código Civil Brasileiro;

**CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA:** Para fazer face às despesas decorrentes desta Ata, será observado o Programa de Trabalho n.º 18.02.10.302.2020.2079.3390.30 – Fonte 1500.99, 1600.35 do Fundo Municipal de Saúde de Petrópolis;

**CLÁUSULA DÉCIMA- SEGUNDA CLÁUSULA DÉCIMA- SEGUNDA:** É competente o foro da Comarca de Petrópolis, para nele serem dirimidas quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato. E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, independente de testemunhas por se tratar de documento público. \*\*\*\*\*

SONIA REGINA PEREIRA ALVES:88689662715  
Assinado de forma digital por SONIA REGINA PEREIRA ALVES:88689662715  
DN: cn=BR, ou=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=20781710000103, ou=Presencial, ou=Certificado PF A3, cn=SONIA REGINA PEREIRA ALVES:88689662715  
Dados: 2023.05.12 13:32:42 -03'00'



**SONIA REGINA PEREIRA ALVES**  
Superintendente de Licitações, Compras e Contratos Administrativos  
**MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS**  
Órgão Gerenciador

START MED DISTRIBUIDORA LTDA:1677694900118  
Assinado de forma digital por START MED DISTRIBUIDORA LTDA:16776949000118  
Dados: 2023.05.12 13:48:04 -03'00'

**STARTMED DEISTRIBUIDORA LTDA.**  
Beneficiária



PORTARIA N.º 0866 de 02 de maio de 2023

O Secretário de Administração e de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, resolve

DETERMINAR que o servidor CLEITON RUFINO DOS SANTOS, matrícula n.º 14353-7, passe a ter exercício na Coordenadoria de Planejamento e Gestão Estratégia – CPGE, conforme Art. 57, § 1º da Lei n.º 6.946/12, a partir de 18/04/2023. (Proc. n.º 21.458/2023).

Gabinete da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, em 02 de maio de 2023.

RAMON PEDRO DE MELLO

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

PORTARIA N.º 0867 de 03 de maio de 2023.

O Secretário de Administração e de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, resolve

READAPTAR, em caráter provisório, com base no artigo 41 da Lei n.º 6.946/12, as servidoras abaixo relacionadas, pelo período de 180 (cento e oitenta dias).

- RENATA FERREIRA MACHADO, Educador de Educação Infantil do Q.P., matrícula n.º 22524-0, para exercer função sem esforço físico e/ou sobrecarga dos membros inferiores, a partir de 26/04/2023. (Proc. n.º 20.950/2023).
- MARCIA ERCILIA DA COSTA EUGENIO, Auxiliar de Serviços Gerais do Q.P., matrícula n.º 22619-0, para exercer função sem esforço físico ou sobrecarga dos membros superiores e inferiores, sem permanecer em pé longo período, a partir de 25/04/2023. (Proc. n.º 20.933/2023).
- ELISANGELA CUNHA JUSTEN, Professor P5B do Q.P., matrícula n.º 14266-2, para exercer função extraclasse e sem contato com criança, a partir de 25/04/2023. (Proc. n.º 20.929/2023).

Gabinete da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, em 03 de maio de 2023.

RAMON PEDRO DE MELLO

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

PORTARIA N.º 0868 de 03 de maio de 2023.

O Secretário de Administração e de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, resolve

DETERMINAR a Instauração de Sindicância (Art. 222 e Seg da Lei n.º 6.946/12 – Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Petrópolis), designando a servidora ADRIANA CRISTINA ROSSI para atuar como Sindicante, visando à apuração dos fatos narrados no processo n.º 18.139/2023, ficando o Sindicante autorizado a ouvir quantas pessoas julgar necessário, assim como praticar todos os atos necessários para elucidação do fato, concedendo-lhe prazo de 30 (trinta) dias para a apresentação de Relatório Final, a partir da data de publicação deste expediente. (Proc. n.º 18.139/2023)

Gabinete da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, em 03 de maio de 2023.

RAMON PEDRO DE MELLO

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 054/2023 EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo n.º 46/2023, livro F-94, fls. 184/194. Processo Administrativo n.º 40656/2022. TRANSCRIÇÃO DO TERMO DE DOAÇÃO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS E A PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS. O objeto é a doação dos bens móveis inservíveis descritos na relação anexa ao processo, avaliados no total de R\$ 18.025,55. Assinado aos vinte e um dias do mês de julho de dois mil e vinte e dois e transcrito aos seis dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e três.

VALESCA DE OLIVEIRA GONÇALVES Diretora do DELCA

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 617/2023 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 167/2023

Processo n.º 59914/2022 – Pregão Eletrônico n.º 017/2023. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS USO HOSPITALAR, NÃO ADQUIRIDOS NO PROCESSO N.º 11030/22 (PE 162/22) E OUTROS – SAC 527/22 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria de Saúde. Beneficiária da Ata: EREFARMA PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI, inscrita no CNPJ sob n.º 15.439.366/0001-39. Valor Estimado: R\$ 2.142,00. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Table with 5 columns: Item, Descrição dos itens, UN, Qtd, UN R\$ Total R\$. Rows include Ciprofibrato 100 mg and Glicerina supositório infantil.

Ao beneficiário da ata, caberá tão somente o direito ao recebimento das compras/serviços efetivamente contratados, prestados e atestados. Aos onze dias do mês de maio de dois mil e vinte e três.

SONIA REGINA PEREIRA ALVES

Superintendente de Licitações, Compras e Contratos Administrativos

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 618/2023 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 168/2023

Processo n.º 59914/2022 – Pregão Eletrônico n.º 017/2023. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS USO HOSPITALAR, NÃO ADQUIRIDOS NO PROCESSO N.º 11030/22 (PE 162/22) E OUTROS – SAC 527/22 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria de Saúde. Beneficiária da Ata: MEDKA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 36.958.637/0001-32. Valor Estimado: R\$ 13.920,00. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Table with 5 columns: Item, Descrição dos itens, UN, Qtd, UN R\$ Total R\$. Row includes Cloreto de suxametônio 100mg.

Ao beneficiário da ata, caberá tão somente o direito ao recebimento das compras/serviços efetivamente contratados, prestados e atestados. Aos onze dias do mês de maio de dois mil e vinte e três.

SONIA REGINA PEREIRA ALVES

Superintendente de Licitações, Compras e Contratos Administrativos

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 619/2023 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 169/2023

Processo n.º 59914/2022 – Pregão Eletrônico n.º 017/2023. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS USO HOSPITALAR, NÃO ADQUIRIDOS NO PROCESSO N.º 11030/22 (PE 162/22) E OUTROS – SAC 527/22 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria de Saúde. Beneficiária da Ata: ESPECIFARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 00.085.822/0001-12. Valor Estimado: R\$ 4.122,00. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Table with 5 columns: Item, Descrição dos itens, UN, Qtd, UN R\$ Total R\$. Row includes Mupirocina 20mg/g.

Ao beneficiário da ata, caberá tão somente o direito ao recebimento das compras/serviços efetivamente contratados, prestados e atestados. Aos onze dias do mês de maio de dois mil e vinte e três.

SONIA REGINA PEREIRA ALVES

Superintendente de Licitações, Compras e Contratos Administrativos

DISQUE MEIO AMBIENTE 2233-8180

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 620/2023 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 170/2023

Processo n.º 59914/2022 – Pregão Eletrônico n.º 017/2023. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA USO HOSPITALAR, NÃO ADQUIRIDOS NO PROCESSO N.º 11030/22 (PE 162/22) E OUTROS – SAC 527/22 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria de Saúde. Beneficiária da Ata: HRX PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 11.634.742/0001-95. Valor Estimado: R\$ 1.546,20. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Table with 5 columns: Item, Descrição dos itens, UN, Qtd, UN R\$ Total R\$. Row includes Ambroxol 6mg/ml xarope.

Ao beneficiário da ata, caberá tão somente o direito ao recebimento das compras/serviços efetivamente contratados, prestados e atestados. Aos onze dias do mês de maio de dois mil e vinte e três.

SONIA REGINA PEREIRA ALVES

Superintendente de Licitações, Compras e Contratos Administrativos

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 627/2023 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 171/2023

Processo n.º 33.437/2022 – Pregão Eletrônico n.º 004/2023. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS DE MICROBIOLOGIA, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DR. NELSON DE SÁ EARP – HMNSE em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria de Saúde. Beneficiária da Ata: START MED DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 16.776.949/0001-18. Valor Estimado: R\$ 12.744,00. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Table with 5 columns: Item, Descrição dos itens, UN, Qtd, UN R\$ Total R\$. Multiple rows listing various antibiotics and their quantities.

Ao beneficiário da ata, caberá tão somente o direito ao recebimento das compras/serviços efetivamente contratados, prestados e atestados. Aos doze dias do mês de maio de dois mil e vinte e três.

SONIA REGINA PEREIRA ALVES

Superintendente de Licitações, Compras e Contratos Administrativos